

## EDITAL REITORIA Nº 11-2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

### UNIVERSIDADE DE VASSOURAS PROCESSO SELETIVO - 2024.4 GRADUAÇÃO EAD

#### Sumário

1. DA REALIZAÇÃO.....	2
2. FORMAS DE INGRESSO.....	3
3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM .....	3
4. DO SISTEMA MODULAR .....	4
5. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).....	4
6. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE.....	5
7. DO RESULTADO .....	6
8. DA MATRÍCULA .....	7
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	8

#### Anexos

CURSOS OFERTADOS NA GRADUAÇÃO EAD .....	10
UNIDADES DE ENSINO .....	11
EMPRESAS CONVENIADAS .....	12

## UNIVERSIDADE DE VASSOURAS

### PROCESSO SELETIVO - 2024.4

### GRADUAÇÃO EAD

O Reitor da Universidade de Vassouras, em conformidade com a Portaria de Credenciamento nº 961 de 12 de novembro de 2020, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2024.4 – Vestibular On-line para Graduação EAD, para ingresso nos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) da Universidade de Vassouras, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

#### 1. DA REALIZAÇÃO

##### 1.1 Processo Seletivo dos cursos ofertados na modalidade “EAD”:

**1.1.1** A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Universidade de Vassouras.

**1.1.2** Os cursos ofertados na modalidade “EAD” ocorrerão de forma on-line no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), oferecendo flexibilidade para estudo, contando com encontros remotos semanais e com a realização das avaliações presenciais na Unidade de Ensino a qual o(a) candidato(a) estará vinculado(a).

**1.1.3** Os cursos de graduação oferecidos neste Vestibular On-line - Graduação EAD estão indicados no Anexo 1 deste Edital.

**1.1.4** O valor das mensalidades dos cursos ofertados na modalidade EAD, bem como maiores informações sobre os mesmos, estão disponíveis no site da Univassouras, através do link: <https://www.univassouras.edu.br/ead>.

**1.1.5** Os polos de apoio presencial estão devidamente relacionados no site da Instituição (<https://www.univassouras.edu.br/ead>), bem como no Anexo 2 do presente Edital. As vagas e cursos são distribuídas conforme a capacidade de atendimento de cada Polo.

##### **Observações:**

**1)** Os alunos que não atingirem aprovação em todas as disciplinas de seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão, poderão fazê-lo com uma dilatação de, no máximo, 50% do fixado. Caso não ocorra a conclusão do curso no prazo máximo implicará na desvinculação do aluno

do curso e da Universidade.

**2)** Somente por nova aprovação em Processo Seletivo, e conseqüente classificação dentro do limite de vagas fixado, há a possibilidade de conclusão do referido curso.

**3) A Univassouras trabalha com o sistema modular para os Cursos ofertados neste Edital.**

## **2. FORMAS DE INGRESSO**

O acesso aos cursos de Graduação EAD da Univassouras, pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

**2.1 1ª Graduação** – O(A) candidato(a), que já possua o ensino médio concluído, deverá escolher entre a Prova On-line ou pelo aproveitamento do resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos 10 anos (de 2013 a 2023) para obter a aprovação;

**2.2 Transferência** – O(A) candidato(a) que esteja cursando graduação em outra instituição reconhecida no Brasil e que pretende transferir sua matrícula;

**2.3 Reintegração** – O(A) candidato(a) que esteja desligado/desvinculado e queria reintegrar-se deverá escolher esta forma de ingresso.

**2.4 2ª Graduação** – Portadores(as) de diploma de Ensino Superior.

**2.4.1** Serão considerados diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas e Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação brasileiro - MEC.

**2.4.2** Diplomas estrangeiros serão aceitos desde que submetidos ao processo de Revalidação ou Reconhecimento pelo Ministério da Educação brasileiro.

**2.4.3** A forma de ingresso **não é cumulativa**, ou seja, cada candidato deverá optar, obrigatoriamente, por uma **ou** outra forma de ingresso prevista neste item.

## **3. DA HABILITAÇÃO AO APROVEITAMENTO DO BOLETIM ENEM**

**3.1** O(a) candidato(a) que desejar utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá manifestar o seu interesse no ato da inscrição para o Vestibular On-line, assinalando esta opção no campo "Forma de Ingresso", "Proc. Sel. Grad. EAD 2024.4 – Enem".

**3.2** O(a) candidato(a), no ato de sua inscrição, ao optar por utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá informar, nos campos pertinentes, o seu número de inscrição, bem como o ano do ENEM que será aproveitado para a aprovação no Processo Seletivo (serão aceitos as notas referentes aos últimos 10 anos, de 2013 a 2023).

**3.3** Com as informações necessárias, será realizada uma busca do "Boletim do Aluno", a fim de verificar se o mesmo está apto para ser aprovado no Processo Seletivo por meio desta alternativa.

**3.4** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tenham obtido, no mínimo, a nota 400 (quatrocentos) em suas redações.

**3.5** O candidato que optar por esta forma de ingresso e for verificado que o mesmo obteve nota inferior a 400 (quatrocentos) na redação do ENEM, poderá optar pela Prova On-Line para participar do Processo Seletivo, conforme o item 5 deste Edital.

**3.6** Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova on-line, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 3.4.

**3.7** O(A) candidato(a) que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail e via WhatsApp, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, pela equipe do Processo Seletivo da Univassouras, com todas as informações.

**3.7.1** Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), ele(a) receberá todas as instruções a serem seguidas, e-mail e via WhatsApp, bem como as instruções de como dar prosseguimento na matrícula dentro do portal.

**3.7.2** Caso o(a) candidato(a) seja reprovado(a), será oferecida uma segunda oportunidade através de uma nova prova On-line, conforme item 6.2.1.

**3.8** De acordo com a determinação expressa na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiveram nota 0 (zero) na redação estarão automaticamente eliminados.

#### **4. DO SISTEMA MODULAR**

**4.1** Os cursos ofertados neste Edital ocorrem em formato semestral, sendo ofertado um novo Processo Seletivo a cada trimestre.

**4.2** Cada período corresponderá à 2 módulos (6 meses).

#### **5. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**5.1** Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período de 19/08/2024 a 28/10/2024, adotar os seguintes procedimentos:

**5.1.1** O(a) candidato(a) deve tomar ciência das normas deste Edital.

**5.1.2** Acessar o endereço eletrônico <http://www.univassouras.edu.br> clicando no banner: “Processo Seletivo 2024.4 Graduação EAD”;

**5.1.3** Ao clicar no banner, o(a) candidato(a) será direcionado para a página da inscrição do Processo Seletivo 2024.4 – Vestibular On-line EAD.

**5.1.4** O(a) candidato(a) deverá selecionar a sua “Forma de Inscrição”, a qual não poderá ser cumulativa.

**5.1.5** O(A) candidato(a) que precisar alterar a sua Unidade de Ensino a qual está vinculado, deverá realizar uma solicitação na SAG (Secretaria Acadêmica de Graduação), através do e-mail ([sag.graduacao@univassouras.edu.br](mailto:sag.graduacao@univassouras.edu.br)) , com as devidas justificativas, a qual será avaliada pela Univassouras.

**5.2** A inscrição no Vestibular Graduação EAD 2024.4, ocorrerá na forma de Processo Seletivo 100% On-line e implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**5.3** A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

**5.4 Não haverá taxa de inscrição.**

**5.5** Para fins de acessibilidade, o(a) candidato(a) portador de necessidades especiais deverá informar, no ato de sua inscrição e em campo apropriado, os recursos e condições especiais que necessita, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

**5.6** Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o(a) candidato(a) poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico [processoseletivo@univassouras.edu.br](mailto:processoseletivo@univassouras.edu.br).

**5.7** Todas as informações prestadas no ato da Inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

**5.8** A inscrição ao Vestibular do presente Edital pressupõe o conhecimento e concordância do(a) candidato(a) com as normas do mesmo e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o(a) candidato(a) infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

**5.9** O(A) Candidato(a) ao inscrever-se, aceita receber contato da equipe da Univassouras para oferecer produtos e serviços via e-mail, telefone e WhatsApp.

## **6. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE**

**6.1** A seleção de candidatos(as) para ingresso pelo Vestibular On-line EAD + 2024.4 na Univassouras será realizada por meio de Processo Seletivo 100% (cem por cento) on-line, **de acordo com os seguintes critérios:**

**6.1.1** Após a finalização de sua inscrição, o(a) candidato(a) será direcionado, imediatamente, para o link de acesso à sua Prova On-line, bem como à todas as instruções necessárias para a realização da mesma.

**6.1.2** O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá realizar a prova seguindo as orientações contidas no link o qual terá acesso ao finalizar a sua inscrição.

**6.1.3** A prova on-line terá duração máxima de 2 (duas) horas, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciá-la. O tempo de duração será controlado através do sistema que encerrará a sua aplicação quando o tempo limite é atingido ou quando o(a) candidato(a) clicar no botão "FINALIZAR", sendo este de **caráter classificatório**.



**6.2** A Prova On-line será composta de 10 (dez) questões objetivas, das quais, 4 (questões) de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática e 1 (uma) de conhecimentos gerais.

**6.2.1** Em caso de reprovação na Prova On-line, será oferecido ao (à) candidato(a) uma segunda oportunidade através de uma nova Prova On-line, dentro do portal de inscrição do candidato com duração conforme item 6.1.3.

**6.3 O(a) candidato(a) deverá realizar a prova individualmente, obedecendo o tempo estabelecido no presente Edital, sob pena de desclassificação.**

**6.4** Na realização da prova on-line, o(a) candidato(a), não pode, em hipótese alguma, ter a intervenção de terceiros, ficando o mesmo inteiramente responsável, civil e criminalmente, por eventuais fraudes constatadas pela banca avaliadora.

**6.5** A Prova On-line valerá 10 (dez) pontos, e será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

**6.6** Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o candidato que não clicar no botão “FINALIZAR” para o envio da Prova On-line até o horário limite de 2 (duas) horas a contar do início da prova, conforme subitem 6.1.3.

**6.7** Uma vez enviada a Prova On-line, o(a) candidato(a) não terá mais acesso a mesma.

**6.8** É aconselhável que antes de iniciar a prova, o(a) candidato(a) reserve um tempo, de no mínimo 1 (uma) hora, e confira sua conexão com a internet a ser utilizada. Fica o(a) candidato(a) ciente que uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retornar a mesma, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) a finalização da prova no ambiente destinado à sua realização.

**6.9** Caso ocorra qualquer intercorrência, de ordem estritamente técnica, que impeça o(a) candidato(a) de finalizar o processo para envio da prova, o(a) mesmo(a) deverá entrar em contato imediatamente, com o setor de processo seletivo através de qualquer canal descrito no item 9.10 deste Edital, relatando o problema ocorrido para que sejam avaliadas possíveis soluções.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado do Processo Seletivo Graduação EAD 2024.4 será obtido pelo(a) candidato(a) até 24 horas após a realização da Prova On-line, momento em que o(a) mesmo(a) receberá uma mensagem no e-mail cadastrado com o resultado da correção e a respectiva aprovação ou reprovação no Processo Seletivo. O candidato também poderá acompanhar sua inscrição através do Portal do Candidato.

**7.2** É assegurado ao(à) candidato(a) classificado(a) ou não, o direito a ter acesso a seu resultado na Prova On-line.

**7.3** Em hipótese alguma haverá revisão, vista de prova ou recontagem de pontos na Prova de Vestibular On-line.

**7.4 Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.**

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** O procedimento de matrícula on-line obedecerá aos trâmites estabelecidos pela Univassouras.

**8.2** A efetivação da matrícula está condicionada ao envio da documentação descrita no item 8.7 e o pagamento da 1ª mensalidade do referido curso.

**8.3** O envio dos documentos descritos no subitem 8.6, implica no aceite da realização da matrícula e o envio do boleto para o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade.

**8.4** Estarão aptos para se matricularem os candidatos que:

- a) Lograrem êxito em alguma das Formas de Ingresso estabelecidas por este Edital, conforme disposto no item 2;
- b) Apresentarem os documentos mínimos expostos no item “8.5 a)” deste edital;
- c) Terem concluído o ensino médio (com certificado devidamente emitido).
- d) Possuírem certificado de Ensino Superior de qualquer outra instituição (com certificação devidamente emitida).

**8.5** O(A) candidato(a), para efetuar a matrícula, deverá encaminhar, dentro do Portal de inscrição, o **DOCUMENTO ORIGINAL DIGITALIZADO** abaixo especificado:

- a) **Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Diploma, Histórico ou Declaração);**  
**(obrigatório para prosseguir com a matrícula através do Portal do Candidato.)**
- b) Caso o Comprovante de Conclusão do Ensino Médio seja Declaração, a mesma deverá ser atualizada, expedida em papel timbrado e com carimbo do responsável pela emissão;

**8.6** Os documentos abaixo devem ser digitalizados e enviados até o final do período letivo. Você pode enviá-los através do portal do candidato, pelo WhatsApp no número (24) 2471-8331, por e-mail para [doc.graduacaooad@univassouras.edu.br](mailto:doc.graduacaooad@univassouras.edu.br), ou entregá-los presencialmente na Secretaria Acadêmica de Graduação.

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Comprovante de Residência;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4 (Foto do aluno para uso em documento profissional)
- f) Carteira de identidade – RG;
- g) Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- h) Endereço Completo (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

**8.7** Em caso de necessidade de **Responsável Financeiro** (candidato(a) menor de 18 anos), o(a)

mesmo(a) deverá enviar, no mesmo prazo e para o mesmo endereço eletrônico, disposto no subitem 8.6, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- c) Comprovante de Residência.

**8.8** No ato da matrícula on-line, o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

**8.9** Todos os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg. pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens, sob pena de indeferimento de matrícula.

**8.10** No ato do envio dos documentos descritos no subitem “8.5 a)” para a realização da matrícula online, o(a) candidato(a) deverá retirar dentro do portal do candidato o boleto para efetuar o pagamento da primeira prestação mensal do curso para o qual foi classificado.

**8.11** A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Univassouras, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2024, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

**8.12** Na eventualidade de concessão de qualquer bolsa ou desconto, não necessariamente incidirão na primeira prestação da semestralidade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do(a) candidato(a) que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

**9.2** Ao processo seletivo EAD 2024.4, constante neste Edital, não caberá recursos.

**9.3** O trancamento de matrícula só poderá ser solicitado após a conclusão do 1º módulo.

**9.4** À Univassouras é reservado o direito de alterações no presente Edital, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (<https://www.univassouras.edu.br>).

**9.5** À Univassouras reserva-se o direito de não abrir a turma que não atingir o número mínimo de alunos matriculados, em razão da sustentabilidade financeira do curso.

**9.6** A Univassouras reserva-se o direito de incluir, a qualquer momento, novas Unidades de Ensino.



**9.7** No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

**9.8 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.**

**9.9** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Reitoria, Coordenação da Graduação EAD, Gerencia Geral de Admissão e Registro e Coordenação do Processo Seletivo.

**9.10** Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor de Processo Seletivo Discente, localizado no endereço: Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 280, Bloco 4, Centro, Vassouras/RJ, no horário de 08h00 às 22h00, de segunda-feira a sexta-feira; por e-mail: [processoseletivo@univassouras.edu.br](mailto:processoseletivo@univassouras.edu.br) ou pelo telefone/whatsApp (24) 2471-8309, atendimento via WhatsApp.



Vassouras/RJ, 15 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza  
Reitor da Universidade de Vassouras



**Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza**  
Reitor da Univassouras

## ANEXO 1

### CURSOS OFERTADOS NA GRADUAÇÃO EAD

CURSOS	REGULAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	Portaria Reitoria nº 040 de 24 de maio de 2022	2 anos e 6 meses	300
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	Portaria Reitoria 011A de 08 de fevereiro de 2022	2 anos	300
<b>GESTÃO DO AGRONEGÓCIO</b>	Portaria Reitoria 008A de 08 de fevereiro de 2022	2 anos	300
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	Portaria Reitoria nº 041 de 24 de maio de 2022	2 anos	300
<b>GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA</b>	Portaria Reitoria nº 095 de 01 de setembro de 2022	2 anos	300
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b>	Portaria Reitoria 013A de 08 de fevereiro de 2022	2 anos	300
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>	Portaria Reitoria nº 043 de 24 de maio de 2022	2 anos	300
<b>LOGÍSTICA</b>	Portaria Reitoria 015A de 08 de fevereiro de 2022	2 anos	300
<b>MARKETING DIGITAL</b>	Portaria Reitoria nº119 de 01 de novembro de 2023	2 anos	300
<b>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</b>	Portaria Reitoria 115 de 21 de novembro de 2022	2 anos	300

## ANEXO 2

### UNIDADES DE ENSINO

POLO	ENDEREÇO
<b>Araruama - RJ</b>	Rua Pequena, nº 7, Parque Hotel, Araruama, RJ, CEP: 28981-430
<b>Areal - RJ</b>	Praça Iedo Fiuza, nº 58, Loja 46, Centro, Areal, RJ, CEP: 25845-000
<b>Campos dos Goytacazes</b>	Praça São Salvador, nº 41, Sala 1214, Centro, CEP: 28010-000
<b>Barra da Tijuca - RJ</b>	Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 3, sala 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-057
<b>Maricá - RJ</b>	Av. Governador Roberto Silveira, 1954 - Flamengo, Maricá - RJ
<b>Miguel Pereira - RJ</b>	Rua Alvarenga Peixoto n. 101, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ
<b>Paraíba do Sul - RJ</b>	Av. Bento Gonçalves Pereira, nº 690, Palhas – Paraíba do Sul/RJ
<b>Resende – RJ</b>	Rua Nicolau Taranto, 311, Campos Elíseos, Resende/RJ, CEP: 27542-020
<b>Saquarema - RJ</b>	Rua Travessa Sigmund Freud, 22, Porto da Roça, Saquarema - RJ
<b>Tijuca - RJ</b>	Rua Campos Sales, nº 136, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20270-215
<b>Vassouras - RJ</b>	Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, nº 280, Centro, Vassouras/RJ
<b>Volta Redonda - RJ</b>	Rua 31, n. 160, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ

### ANEXO 3

#### EMPRESAS CONVENIADAS

<b>CRECI</b>	Conselho Regional de Corretores de Imóveis Retire seu comprovante de associado (Certidão de regularidade fiscal) através do link: <a href="https://www.crecirj.conselho.net.br/form_emite_certidao_regularidade.php?acao=EmiteNovaCertidao">https://www.crecirj.conselho.net.br/form_emite_certidao_regularidade.php?acao=EmiteNovaCertidao</a>
<b>APROAÇO</b>	Associação dos Processadores de Aço do Estado do Rio de Janeiro Relação de empresas conveniadas: <a href="https://univassouras.edu.br/wp-content/uploads/LISTA_EMPRESAS_ASSOCIADAS_APROACO_MAIO_2024.pdf">https://univassouras.edu.br/wp-content/uploads/LISTA_EMPRESAS_ASSOCIADAS_APROACO_MAIO_2024.pdf</a> Para emissão do comprovante de associado procure o RH da empresa conveniada.

\* Informamos que a qualquer momento poderemos incluir novos convênios.